

LEI Nº 2.639, DE 14 DE JUNHO DE 1994.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores de Banco de Areia e Adjacência".

Autor: Vereador ARTHUR MESSIAS
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores de Banco de Areia e Adjacência, fundada em 17 de novembro de 1981, por tempo indeterminado, com sede à Rua Bicuiba, 428, Mesquita, 5º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE JUNHO DE 1994.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

2.639

PROJETO N.º 42 / 94

Arthur Messias

publicado 15/06/94

jornal Nova Fm